

LARCON IMOVEIS E ADM. S/C LTDA
DEPARTAMENTO JURÍDICO

São Paulo, 21 de maio de 2019.

Ilmo(a). Sr(a).
RENATO FERNANDO CASEMIRO
AL.TUPINIQUINS, 1.211 - APTO.65
04077-003 - SAO PAULO - SP

Ref: CONDOMÍNIO EDIFICIO GRACE (174)
UNIDADE 0065

Recebemos o(s) débito(s) condominial(is) abaixo relacionados da unidade em referência de sua propriedade para as medidas cabíveis de cobrança.

Todavia, ainda há a possibilidade de composição para a liquidação deste débito(s) no âmbito extrajudicial. Apresente com URGÊNCIA uma proposta a ser submetida a aprovação, mesmo que seja de forma parcelada.

O contato de imediato ,evitará a adoção das medidas cabíveis, inclusive o PROTESTO nos termos da Lei 13.160/08 com a consequente inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito(SPC/SERASA), ainda,o aumento do débito com as despesas de cartório, custas e despesas processuais de ação judicial de cobrança a ser ingressada e já autorizada.

No aguardo de urgentes providências, subscrevemos.

Atenciosamente.

DR.ISRAEL MARCOS ROSA/JOSÉ LOURENÇO

Débitos:

Recibo Dt Venc	Referência	Vl Principal	Vl Multa	Vl C Monet	Vl Juros	TOTAL
495.429-2	06/03/19 CONDOMÍNIO - MARÇO/2019	R\$ <u>668,11</u>	R\$ <u>13,36</u>	<u>3,14</u>	<u>13,69</u>	<u>698,30</u>
TOTAL (R\$)		668,11	13,36	3,14	13,69	698,30
Encargos de Cobrança (20,0%)						<u>139,66</u>
Total Atualizado na Data						837,96